



Prefeitura Municipal de Pesqueira

- Pernambuco -

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 749 / 99

Ementa : Autoriza o Prefeito do Município a fornecer , aos flagelados , Cestas Básicas.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fornecer Cestas Básicas aos flagelados da seca em situações emergenciais.

Artigo 2.º - A quantidade de Cestas a ser distribuída, conforme fala o artigo anterior, dependerá única e exclusivamente da procura, das condições de cada demandado e, dos meios existentes.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 1999


Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito
